



**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO CENTRO – CCDR C**

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental

ZONA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE JUNCAIS (*Estudo prévio*)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

LOCALIZAÇÃO: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE JUNCAIS, VILA RUIVA E VILA SOEIRO DO CHÃO, CONCELHO DE
FORNOS DE ALGODRES

CÓDIGO SILIAMB: PL20210223000385

Janeiro de 2022

(Página intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
4. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA.....	3

ANEXO I - ANÚNCIO

ANEXO II - PARTICIPAÇÕES/EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

(Página intencionalmente deixada em branco)

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no ponto 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, (RJAIA), procedeu-se à Consulta Pública do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), do Estudo Prévio “Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais”. Este Projeto localiza-se na União das Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão, concelho de Fornos de Algodres.

O Projeto teve enquadramento no RJAIA nos termos do Anexo II, n.º 10, alínea a): Projetos de loteamento, parques industriais e plataformas logísticas / ≥ 20 ha

A Consulta Pública decorreu por um período de 30 dias úteis, de 25/11/2021 a 07/01/2022.

2. Documentos publicitados e locais de consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), Anexos e Elementos adicionais, foram disponibilizados, para consulta, no portal www.participa.pt.

3. Modalidades de divulgação

A divulgação desta Consulta Pública foi feita no portal www.participa.pt e, por meio de afixação de anúncios (ver cópia do Anúncio em **Anexo I**), nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);
- Câmara Municipal de Fornos de Algodres;
- União das Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão.

4. Análise da consulta pública

No período da Consulta Pública, foi registada no portal www.participa.pt duas (2) participações/exposições, com as seguintes proveniências:

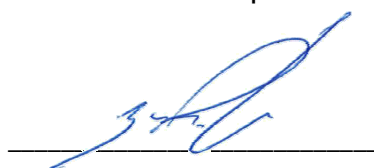
- Dia 12/12/2021 - António Martins Fernandes Rebelo;
- Dia 04/01/2022 - Rui Manuel Nunes Fernandes.

cujos conteúdos se reproduzem, integralmente, no **Anexo II**.

O presente relatório será remetido às diversas entidades participantes no presente procedimento de AIA, de modo a que o resultado da consulta pública efetuada, nomeadamente a diminuta participação pública, seja tido em consideração pelos membros intervenientes na análise do processo, bem como na respetiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do projeto em questão, a ser emitida pela Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AAIA), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
(CCDRC)**

O Técnico Superior



José Miguel Raposo

ANEXO I (Anúncio)

(Página intencionalmente deixada em branco)

Consulta Pública

Projeto: Estudo Prévio da Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais

Proponente: Câmara Municipal de Fornos de Algodres

Localização: União das freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão, concelho de Fornos de Algodres

Encontra-se a decorrer na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto acima referido, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 151/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, e disponível para ser consultado, durante 30 dias úteis de 25.11.2021 a 07.01.2022.

De forma a garantir o acesso à informação e participação pública, a CCDR, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental e o Resumo Não Técnico se encontram disponíveis para consulta, durante o período acima referenciado, no Portal Participa em <http://participa.pt>.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Favorável Condicional, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

Coimbra, 18 de novembro de 2021

O Vice-Presidente
(Dr. José Morgado Ribeiro)

Despacho Delegação de Competências n.º 7460/2021

Assinado por: **José Morgado Ribeiro**
Num. de identificação: B08132922
Data: 2021.11.18 12:15:08+00'00'



(Página intencionalmente deixada em branco)

ANEXO II (Participações/exposições recebidas)

(Página intencionalmente deixada em branco)

ID 44038 - António Martins Fernandes Rebelo a 12-12-2021

O impacto ambiental será prejudicial para as populações e para a natureza. Não justifica.

Anexos: não

Estado Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 44269 - Rui Manuel Nunes Fernandes a 04-01-2022

Vejo com agrado o licenciamento de uma estrutura fundamental para a expansão do concelho de Fornos de Algodres.

Contudo apresento alguns reparos, que podem ser contributos positivos:

1 - Sistema viário apresentado para o local, onde existe tráfego pesado proveniente da pedra da Agrepor e outros, poderá colidir com o aumento de circulação ligeiros, com velocidade mais reduzida, que se dirigam para a zona industrial de Juncais. Penso que a colocação de uma rotunda na intercepção da EN 330 com a ligação a Juncais, poderia melhorar esse acesso.

2 - A abertura de uma nova via, a sul da ligação a Juncais, poderá ter problemas de visibilidade e colidir com o trânsito proveniente da EN 330, trânsito esse essencialmente pesado e com maior distância de travagem. Penso que essa via não deveria ser aberta, mas continuar até a uma grande rotunda a ser construída na intersecção da EN330 com a ligação a Juncais, rotunda que faria a distribuição de vias de acesso à zona industrial.

3 - Seria também prioridade o alargamento da actual EN 330, pelo menos entre a zona industrial de Juncais e a ponte de Juncais, inclusive com uma distribuição diferente no cruzamento da EN 330 com a EN 16. Existe espaço para alargamento da via entre o cruzamento de Juncais e a ponte sobre o Mondego.

Anexos: não

Estado Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico: